



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.691, DE 04 DE AGOSTO DE 2005**

**Dispõe sobre concessão de subvenção  
à instituição que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 293.398,42 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) ao Instituto Wamsb Brasil, como complementação de cooperação financeira para a realização do evento cultural denominado 9º Campeonato Mundial de Bandas.

**Parágrafo Único** A liberação da subvenção de que trata este artigo será efetuada de acordo com termo de aditamento de convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 2º** - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 – do orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de agosto de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**